

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da Demanda

Setor Requisitante	Departamento Ambiental
Servidor responsável pela Demanda	Ana Carolina Labiapari

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (cupins subterrâneos e de madeira seca, caruncho, formigas e insetos xilófagos) na Fazenda Paraopeba, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos e emissão de laudo técnico final.

3. Justificativa

Foi constatada a presença de cupins, caruncho e formigas na estrutura da Fazenda Paraopeba, patrimônio tombado sob administração do ECOTRES. A situação coloca em risco:

- A estrutura física do imóvel;
- O mobiliário histórico;
- A preservação do acervo cultural público.

Trata-se, portanto, de medida preventiva e corretiva, indispensável para a preservação do patrimônio público tombado, visando evitar danos permanentes e custos futuros superiores.

4. Alinhamento ao Planejamento

A demanda está prevista no:

- Plano de Gestão Patrimonial do ECOTRES;
- Agenda de manutenção preventiva da Fazenda Paraopeba;
- Plano Anual de Contratações (PAC) 2025 — categoria: manutenção predial e patrimônio histórico.

5. Riscos e Impacto da Não Contratação

Cenário	Risco	Consequência
Ausência de tratamento	Alta	Perda estrutural irreversível do bem tombado
Serviço inadequado	Média	Danos ao imóvel histórico e retrabalho
Produto incompatível	Média	Risco sanitário e patrimonial

6. Estimativa Preliminar

A definição do valor ocorrerá na fase de pesquisa de preços (ETP). Unidade de medida: serviço global.

7. Declarações

A presente demanda não configura fracionamento de despesa, pois será objeto de contratação única.

A contratação é necessária, atual e de interesse público.

O objeto possui pertinência com as atribuições do ECOTRES.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 - ECOTRES - Consórcio Público Intermunicipal de Trat. de Resíduos Sólidos
Unidade: 001 – Secretaria Executiva
Função: 18.542.0001.2.001 – Manutenção Atividades do ECOTRES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada e da compatibilidade do valor com o limite legal de dispensa, a despesa mostra-se justificada e devidamente planejada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança do trabalho.

Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2025.

Ana Carolina Labiapari

Departamento Ambiental – ECOTRES

CIENTE

Atesto ciência para continuidade do processo Administrativo.

SECRETARIA EXECUTIVA